



Ministério Público
do Estado do Amapá



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1625

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0002871/2020-52

ATO NORMATIVO nº 009, de 14 de maio de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Ato Normativo n. 08/2020-PGJ/MP-AP, que estabelece prazos para execução das medidas emergenciais de atendimento ao público e regime extraordinário de trabalho no âmbito do Ministério Público do Amapá a fim de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, I, a, f, w, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias brasileiras já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional do estado de calamidade até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o rápido crescimento no Brasil dos índices de infecção e mortes causados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Amapá hoje, de acordo com as informações oficiais do governo amapaense, registra 3.005 casos confirmados, 94 óbitos e 5.418 casos em análise laboratorial;

CONSIDERANDO que o Governo do Amapá, através do Decreto nº 1.413, de 19 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19; e que as autoridades locais competentes estão autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater a disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.692, de 18 de março de





Ministério Público
do Estado do Amapá



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1625

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0002871/2020-52

2020, que declarou situação de emergência no município de Macapá, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.165 de 22 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Portaria nº 048/2020-CNMP-PRESI, dispensou o comparecimento presencial para todas as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, como medida de urgência para prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 210/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público que uniformizou no âmbito do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo coronavírus e de resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais no país;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1365/2020-TJAP, que prorrogou até o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência da Resolução nº 1352/2020-TJAP, que estabelece o regime diferenciado de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos de prevenção e manutenção da prestação dos serviços públicos no âmbito do MP-AP;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Atos Normativos nº 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020 e 008/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP-AP, e a necessidade de prorrogar o prazo de suspensão das atividades presenciais, por ainda perdurar a situação de pandemia, o que exige manter as medidas de isolamento social, com vista a prevenir e combater o avanço da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos excepcionais de atendimento ao público e de regime extraordinário de trabalho, no âmbito do Ministério Público do Amapá, até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 2º Ao final do prazo constante no art. 1º, a Procuradoria-Geral de Justiça avaliará a possibilidade de retorno às atividades presenciais, devendo ser editado Ato próprio disciplinando as condições para retomada dos trabalhos, de modo a garantir a segurança e saúde de todos.

Art. 3º Incluir no regime extraordinário de trabalho os servidores lotados nos gabinetes da Procuradoria-Geral de Justiça, das Subprocuradorias-Gerais de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, podendo ser acionados pelas chefias imediatas, assim como os servidores da Secretaria-Geral, em caso de eventual necessidade de comparecimento





Ministério Público
do Estado do Amapá



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1625

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0002871/2020-52

presencial.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Ato serão dirimidos pela Administração Superior do MP-AP.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas nos Atos Normativos n. 002, 003, 004, 005, 006 e 008, no que couber.

Macapá, 14 de Maio de 2020

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**, em 14/05/2020, às 13:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

